GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Saúde do Distrito Federal

Memorando Nº 53/2021 - SES/CS Brasília-DF, 05 de abril de 2021.

Ao Comitê de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 - (SES/SAA/CGVAC-COVID 19),

Senhor Coordenador,

Trata-se da solicitação encaminhada via e-mail, em 31/03/2021, para este CSDF, pelo conselheiro representante do segmento dos Usuários pelo CEBES-DF, senhor Rubens Bias, na qual sugere que o CSDF aprove uma recomendação, que diz que o Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha e o que o Secretário de Estado de Saúde, Osnei Okumoto, incluam imediatamente os profissionais do Ministério da Saúde no grupo com direito à vacinação.

Considerando que houve contato preliminar, informalmente com o Secretário de Estado de Saúde do DF, por parte da Presidente deste CSDF, Jeovânia Rodrigues Silva, informado do pleito;

Considerando que há uma série de profissões, inclusive as da saúde, já contempladas para a vacinação, conforme vem sendo divulgado diariamente no site da SES-DF;

Considerando que nas reunião do CSDF tem ocorrido demandas semelhantes das diversas representações, incluindo dos portadores das patologias ainda não contempladas;

Diante do exposto, e após reunião da Mesa Diretora do CSDF, encaminho para ciência desse Comitê a solicitação supracitada do conselheiro Rubens Bias.

Atenciosamente,

Jeovânia Rodrigues Silva

Presidente do CSDF

Documento assinado eletronicamente por **JEOVANIA RODRIGUES SILVA - Matr.1436892-7**, **Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal**, em 05/04/2021, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **59195964** código CRC= **D72603F1**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Saúde do Distrito Federal

Memorando Nº 67/2021 - SES/CS

Brasília-DF, 15 de abril de 2021.

Ao Comitê de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19,

Senhor Coordenador,

Reitero a solicitação contida no Memorando nº 53 (59195964), de 05 de abril de 2021, na qual o conselheiro Rubens Bias sugere que o CSDF aprove uma recomendação, que diz que o Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha e o que o Secretário de Estado de Saúde, Osnei Okumoto, incluam imediatamente os profissionais do Ministério da Saúde no grupo com direito à vacinação.

Considerando que houve contato preliminar, informalmente com o Secretário de Estado de Saúde do DF, por parte da Presidente deste CSDF, Jeovânia Rodrigues Silva, informado do pleito;

Considerando que há uma série de profissões, inclusive as da saúde, já contempladas para a vacinação, conforme vem sendo divulgado diariamente no site da SES-DF;

Considerando que nas reunião do CSDF tem ocorrido demandas semelhantes das diversas representações, incluindo dos portadores das patologias ainda não contempladas;

Diante do exposto, e após reunião da Mesa Diretora do CSDF, encaminho para ciência e manifestação desse Comitê a solicitação supracitada do conselheiro Rubens Bias.

Atenciosamente,

Andressa Cristina de O. S. Cavalcante

Secretária Executiva do CSDF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE - Matr.0139709-5**, **Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Saúde do Distrito Federal**, em 15/04/2021, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **59966962** código CRC= **58138C62**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Despacho - SES/SVS/CGVAC-COVID19 Brasília-DF, 28 de abril de 2021.

Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal

Prezados, cumprimentando-os cordialmente, informamos que o Ministério da Saúde (MS), por intermédio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), realiza a compra de todas as vacinas tanto de Campanhas Nacionais, quanto as de rotina do Calendário Básico Anual, e fornece aos Estados e Distrito Federal.

Nesse sentido, as diretrizes, orientações técnicas e operacionais para estruturação e operacionalização das campanhas, são determinadas pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações/MS, não tendo os Estados e Distrito Federal governabilidade para tomada de decisões.

Nos colocamos sensíveis à solicitação e estamos empenhados em analisar o pleito de todos os grupos. No entanto, considerando o fato do Distrito Federal não comprar as vacinas e depender das doses ofertadas pelo Ministério da Saúde, não há, portanto, como incluir novos grupos sem que haja prejuízos para os demais já contemplados. Diante disso, na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, os grupos populacionais prioritários estão sendo inseridos nas etapas pelo Ministério da Saúde de acordo com o cenário de disponibilidade de vacinas e estratégia de vacinação.

Sendo assim, cabe ao Comitê de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 da Secretaria de Saúde do DF atuar em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e realizar a inclusão de grupos prioritário ou ampliação de faixa etária para vacinação de acordo com as orientações do órgão federal. As decisões do referido Comitê são amplamente divulgadas às áreas técnicas e à população, por meio da mídia, redes sociais e sites.

Tão logo o Ministério da Saúde encaminhe doses para os outros grupos ainda não contemplados no Plano Nacional como prioritários, a estratégia para a imunização destes públicos será divulgada.

Já os profissionais de Categorias de Saúde estão contemplados na vacinação mediante agendamento no site https://vacina.saude.df.gov.br/. As listas são encaminhadas pelos Conselhos das Categorias.

Atenciosamente,

DIVINO VALERO MARTINS

Coordenador do Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9**, **Coordenador(a) do Comitê**, em 28/04/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60741041** código CRC= **2B5E7944**.